



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 005/2012.

Ato/Decreto/Portaria nº 005/2012.

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, resolve conceder a **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO**, esposo da ex-segurada **Maria Magda Lopes Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Grau E, falecida em 01/07/2012, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF, de 1988 e considerando o disposto no art. 2º, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.545,71 (Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), correspondente a 100 %, a contar de 01 de julho de 2012.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 12 de julho de 2012.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL

05.048.696/0001-40
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, 86
CENTRO-CEP 35.794-000
FELIXLÂNDIA-MG